



## Edital nº 002/2020 - Itego em Artes Basileu França

### Edital de audições para ingresso no Corpo Cênico: Grupo de Pesquisa e Investigações Teatrais e para o recebimento do Benefício do Programa Bolsa-Artista.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Inovação, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França, em conformidade com a Lei 19.952/2017, Processo SEI nº. 202014304000160 faz saber que no período de 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, estarão abertas as inscrições para os testes, que visam a seleção de participantes para ingressarem no projeto Corpo Cênico: Grupo de Pesquisa e Investigações Teatrais e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista, conforme abaixo:

#### 1. DO CRONOGRAMA GERAL:

Divulgação do edital	25 de janeiro de 2020
Período de inscrições	25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020
Data de realização dos testes	14 e 15 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado	19 de fevereiro de 2020
Realização de matrícula dos aprovados	26 a 27 fevereiro de 2020
Início das atividades	28 de fevereiro de 2020

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**I-Período:** 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020

**II-Horário:** 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**III-Local de Inscrição:** Na Secretaria do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

**IV-Endereço:** Avenida Universitária n.º 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás.

**V-Documentação:** RG, CPF e Comprovante de Endereço.

#### VI-Requisitos:

- a. Ter entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos de idade conforme perfil do grupo, previsto no item 5 deste edital;
- b. Comprovar vínculo com a formação artística, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida, carta de recomendação e/ou carta de interesse na sua área de atuação.
- c. Trazer os comprovantes originais e uma cópia que deverão ser entregues no dia do teste.



### 3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 02 vagas para o Grupo Corpo Cênico, disponibilizadas de acordo com as necessidades da pesquisa.

### 4. DO CRONOGRAMA DETALHADO DOS TESTES

5. O candidato deverá ficar atento ao dia, horário e sala da realização do teste. É obrigatório a presença nos dois dias de testes;
6. O candidato que não comparecer aos dois dias de testes será considerado como desistente;
7. A aula teste será orientada pela banca avaliadora da área de teatro;
8. Para a aula teste, o candidato deverá usar roupas leves que proporcionem mobilidade. Exemplo: calça de ginástica, legs, bermudas.
9. Não será permitido o uso de roupas como: jeans, saia, vestido, blusas decotadas, acessórios (brinco, relógio, anel, colar, etc.) Cabelos compridos deverão ser amarrados.

- **Dia: 14 de fevereiro – 18h (Apresentação individual da construção cênica);**
- **Dia: 15 de fevereiro – 09h (aula teste) .**

### 10. DO PERFIL DO GRUPO

- Poderão compor o Grupo Corpo Cênico, os candidatos com formação amadora e/ ou profissional com experiência comprovada em teatro/performance.
- Apresentação de carta de interesse destacando suas pesquisas atuais;
- Os candidatos serão submetidos a uma avaliação feita pela equipe docente da Área de Teatro.
- Ter de 18 a 35 anos.

### 11. DO PROGRAMA DOS TESTES

- O candidato deverá apresentar uma proposta de construção individual de cena e de personagem.



- A construção cênica do candidato deve contemplar uma proposta de criação de ações físicas e de uso criativo do espaço cênico.
- A construção cênica terá duração mínima de dois minutos e máxima de três minutos.
- Não será autorizado tempo extra na sala de prova para a preparação do candidato.
- O candidato poderá utilizar figurinos e adereços, desde que estes não requeiram tempo de preparação na sala de prova.
- O candidato que optar por utilizar uma trilha sonora, deverá trazer em 2 vias: CD e Pen Drive, tendo a atenção para somente utilizar a faixa que compõe a cena.
- A construção cênica do candidato será realizada perante uma banca avaliadora formada por professores da área de Teatro do Itego em Artes Basileu França e por convidados, se necessário for.

## **12. DAS REGRAS GERAIS**

- 12.1. Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- 12.2. Serão distribuídas duas vagas para a Bolsas B, por meio da classificação geral das notas finais.
- 12.3. É vedada a concessão de mais de uma bolsa por integrante;
- 12.4. Todos os candidatos deverão estar no local, com 30 minutos de antecedência do horário de início dos testes, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 12.5. Somente poderá realizar o teste quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital.
- 12.6. As salas nas quais serão realizados os testes estarão indicadas no mural de avisos da entrada do Itego em Artes Basileu França no dia de realização dos mesmos.



12.7. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que venham munidos da documentação exigida do candidato.

12.8. O teste será restrito ao candidato e à banca examinadora.

7.9. A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

7.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do limite de vagas, poderão, a critério da banca examinadora, compor um cadastro de reserva.

**7.11. O beneficiário do programa bolsa artista cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao ITEGO Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a:**

I - Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, bem como estar à disposição para participar de eventos e apresentações, sempre que convocado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, mesmo fora de seu domicílio.

II - Não se atrasar para as atividades, além do limite de tolerância.

III - Não faltar com o respeito aos colegas bolsistas, bem como aos professores e coordenadores.

IV - Auxiliar os professores nas atividades pedagógicas e artísticas dos ensaios e apresentações, quando selecionado para a função de monitor.

7.12. A lista de aprovados para ingresso no corpo cênico e para o benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no dia 19 de fevereiro de 2020, após as 16h, no mural do ITEGO Basileu França e no site <http://basileufranca.com.br>

7.13. A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2017, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico.

[http://www.gabinete civil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=22426](http://www.gabinete civil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426).



7.14. A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2017, está disponível no endereço eletrônico

[http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_decretos.php?id=17726](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726) .

**7.15. São obrigações dos bolsistas integrantes do Corpo Cênico:**

12.8.1. Estar regularmente matriculado no Itego em Artes Basileu França.

12.8.2. Comprovar frequência às aulas, encontros, ensaios, apresentações e eventos na Área de Teatro no Itego em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área.

12.8.3. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, mesmo fora de seu domicílio.

12.8.4. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância.

12.8.5. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do Itego em Artes Basileu França.

7.15.5. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;

7.15.6. Colaborar e participar com o funcionamento estrutural do Grupo Corpo Cênico em atividades internas e externas.

**7.15.8. O benefício do Programa Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se o beneficiário:**

I - Não acatar a disciplina inerente aos trabalhos de pesquisa teórico/prática.

II - Deixar de comparecer ou chegar atrasado às apresentações agendadas pela Secretaria de Desenvolvimento Inovação - SEDI, sem justificativa convincente.

III- Faltar, sem justificativa, a mais de 01 (um) ensaio no período de 01 (um) mês;

IV - Transferir-se para outro estado ou país.

7.16. Anualmente o(a) beneficiário da bolsa deverá passar por avaliação semestral para ter condições de continuar com o benefício.



7.17. A bolsa será concedida por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 07 (sete) vezes.

7.18. Informações adicionais e esclarecimentos pelo e-mail: [coord.teatro@gmail.com](mailto:coord.teatro@gmail.com).

### **13. DOS HORÁRIO DE PESQUISA E ENSAIOS**

13.1. Sexta-feira, 18h às 22h e sábado, das 08h às 12h, com possíveis ensaios em feriados e finais de semana.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

**Lóide Batista Magalhães Silva**  
**Presidente da Comissão Artística do Programa Bolsa Artista Portaria n.º**  
**66/2018-SED**